



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº0133/2017-NCI

PARECER Nº 0133/2017-NCI	
INTERESSADO	SECRETARIA MUN GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº055/2017-SEMGA
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SEMGA
ORDENADOR DE DESPESA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
PREGOEIRO	LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SEMINF, SEMAGRI E GABINETE DO PREFEITO.	
EMPRESA VENCEDORA: PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 024/2017-SEMGA, cujo objeto é a Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as Secretarias de: Gestão Administrativa, SEMINF, SEMAGRI, E O GABINETE DO PREFEITO, cujo processo foi remetido ao Núcleo de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA	FASE EXTERNA
- Solicitação da Despesa com justificativa através de Memo. nº166/2017-SEMGA, e Projeto Básico com descrição dos itens; - Autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa para abertura do processo licitatório; - Portaria de designação de fiscal e termo de ciência; - Termo de Referência; - Cotação/Pesquisa de Preços de preços; - Valor estimado para a realização da fase de lance do certame; - Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada; - Portaria de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Existência de termo de autuação e outros; - Minuta do edital; - Parecer Jurídico.	- Publicação no DOU, DOE, Jornal de Circulação Regional e Mural da SEMGA; - Edital com seus anexos; - Foi credenciada a empresa: PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; - A proposta foi devidamente apresentada, seguindo a fase de lances. - Documentação de habilitação completa - Acompanha a ata de abertura no dia 05/10/2017. - Proposta Consolidada; - Termo de Adjudicação; - Parecer jurídico da fase externa; - Termo de Homologação; - Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 216.

Foi declarada vencedora a única credenciada PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- EPP para os Itens: 01 (Gasolina Comum), 02 (Óleo diesel S 10), 03 (Óleo diesel S 500), 07 (Óleo para transmissão hidráulico, com proposta no valor de R\$ 879.050,00.(Oitocentos e setenta e nove mil e cinquenta reais), os itens 04,05, 06 não obtiveram lance e foram considerados fracassados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

4- Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Mojuí dos Campos (PA), 22 de Novembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017